



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 03/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: **1º Período - Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

2º Período – Junta de Freguesia de Vila do Touro

SALDO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012 -----> **Op. Orçamental: 2.438.016,49€**

Op. Não Orçamental: 655.039,88€

- 7
- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
 - ❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

INTERVENÇÃO DO PUBLICO

- ❖ Tratando-se de uma **reunião pública** esteve presente o Presidente da Associação independente Pró-Desenvolvimento de Qt^{as} de S. Bartolomeu que tomando a palavra leu a carta enviada à Câmara e que se transcreve: *“A Associação Independente Pró-Desenvolvimento, com sede na Freguesia de Quintas de S. Bartolomeu, celebrou em 15/05/2005, com a Câmara Municipal de Sabugal, um Contrato de Comodato cujo objeto foi a cedência de uma das salas devolutas do antigo edifício escolar da Freguesia.*

Em Julho de 2008, após um período de realização de obras de beneficiação das instalações, da responsabilidade da Câmara, através de delegação de competências com a Junta de Freguesia, a Associação iniciou a t i v i d a d e s numa das salas desse mesmo espaço.

Deparámo-nos de imediato com algumas lacunas decorrentes das obras que foram realizadas, nomeadamente a instalação elétrica velha ou inexistente nas novas casas de banho.

Empenhámo-nos em expor à Câmara Municipal as falhas existentes que determinou a elaboração do projeto de remodelação total da instalação elétrica. A sua execução foi da responsabilidade da Associação, em todo o edifício, com significativo investimento por parte da Associação, recorrendo a um POC do IEFPP em 2009, participado pela CM.

Ao longo destes anos pretendemos dotá-lo de condições para aí implementar um projeto com várias vertentes, nomeadamente: a criação de um espaço de convívio intergeracional e de apoio social.

Com o apoio significativo da comunidade local, vencendo inúmeras barreiras e dificuldades, fomos prosseguindo os objetivos subjacentes ao projeto apresentado inicialmente à Câmara Municipal concretizando um conjunto de iniciativas destacando:

- Feira de Sabores de S. Martinho
- Campos de Férias para Crianças e Jovens
- Celebração do Dia dos Avós
- Peças de Teatro
- Concertos Musicais
- Jogos Tradicionais.

À medida que fomos realizando atividades, a área de uma sala revelou-se insuficiente para o sucesso pleno do projeto, pelo que recorreremos muitas vezes ao espaço exterior.

Assim, solicitámos em tempo à Câmara Municipal a alteração do Contrato de Comodato em vigor.

Sabendo que a população, a comunidade, e o grande número de utentes do espaço, necessita de melhor oferta de serviços e equipamentos,

Fizemos várias tentativas junto da CM, para abordagem deste assunto, mas infelizmente constatamos que foram até ao momento infrutíferas, dado que nada de concreto se alterou ainda.

Contudo não podemos deixar de referir alguns compromissos assumidos por parte do Sr. Presidente a Câmara nomeadamente em 04 de Agosto de 2010 em reunião pública do Executivo onde o Presidente da Direção da Associação participou tal como se transcreve:

Virgílio Janela, tomou a palavra para:

- Reiterar o convite que fizera ao executivo para comparecer na Inauguração dos Balneários do Polidesportivo, a realizar no dia 08/08/2010,-

- Solicitar a cedência de mais uma sala da antiga escola primária e alterar o Contrato de Comodato celebrado em Maio de 2005, porque com o desenvolvimento das iniciativas e das atividades que a Associação tem vindo a desenvolver, aquela revela-se muito exígua,-

- Dizer que há cerca de um ano tinham enviado um ofício à Câmara Municipal a solicitar apoio técnico para fazer o projeto de "Arranjos Exteriores", onde pretendia colocar alguns equipamentos para espaço de recreio e lazer para crianças e idosos, tendo-lhe sido respondido que era possível, mas que, no momento, os técnicos estariam envolvidos noutros projetos.

. No entanto a partir de Junho de 2010 seria possível enquadrar a execução do projeto, prazo que foi aceite pela Associação.

. Esse prazo tinha terminado e gostaria que o projeto fosse executado.

Para a sua execução, seria necessário ainda um aditamento ao Contrato de Comodato, por o mesmo não prever as duas salas e a parte exterior da escola. Em resposta o Presidente da Câmara disse que para além do projeto de "Arranjos Exteriores" seria necessário também o Arranjo Urbanístico daquele espaço, pelo que iria solicitar à técnica municipal-Eng.ª Laura Alves para o executar.

-Informou ainda que tencionava reunir com a Associação e a Junta de Freguesia das Quintas de S. Bartolomeu para conjuntamente com Câmara Municipal e a Empresa Municipal Sabugal+ organizarem a Festa de São Martinho.

-Perguntar se os subsídios a atribuir às Associações já tinham sido aprovados. Em resposta o Presidente da Câmara disse que ainda durante o mês de Agosto iriam ser definidos os apoios a conceder e que o atraso se devia ao facto de ainda não ter sido aprovado o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Após essa data e como não se registou nenhuma evolução, foi solicitado por escrito, reunião que veio a acontecer em 2011 entre o Presidente da Direção e a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara.

Não tendo sido conclusiva a referida reunião, foi acordado que os assuntos pendentes seriam abordados e apreciados em reunião mensal do Executivo a ter lugar antes do final de 2011 na Freguesia de Quintas de S. Bartolomeu.

5

Lamentamos imenso, que em 26/10/2011 se tenha efetuado na sede da Junta de Freguesia das Quintas uma reunião do Executivo Municipal e os representantes da Junta de Freguesia e que a mesma não tenha sido aberta á participação da comunidade local, onde esperávamos poder expor as nossas preocupações.

Dado que os assuntos se arrastam já há demasiado tempo, solicitamos o melhor empenho de todo o Executivo Municipal, para análise exaustiva da nossa pretensão, sob pena de a Associação ter de fazer cessar o contrato, com consequências negativas para a população que tem vindo a depositar grande expectativa na concretização do projeto idealizado há seis anos e meio.

Desde sempre a Associação Independente Pró-Desenvolvimento se constituiu voluntariamente e convictamente parceira da Câmara Municipal, colaborando sempre na medida do possível em diversas ações e apresentando sugestões em vários domínios.

Registamos os vários apoios de que fomos beneficiários, quer para a concretização de Planos de Atividades, quer para a implementação do Projeto do Parque Desportivo da Freguesia, quer ainda para o lançamento do Projeto de Apoio Social no Edifício da Escola Primária da Freguesia.

No início de um novo ano continuamos a acreditar que temos um papel a desempenhar na comunidade, procurando satisfazer anseios e necessidades dos nossos " Mais Velhos", das Crianças e Jovens e de muitos outros cidadãos que procuraram a nossa Aldeia para viver. O projeto de apoio Social é cada vez mais importante e não queremos desistir.

O presente momento, que se caracteriza por maiores dificuldades financeiras, não pode significar, o adiamento ou arrastamento, sem soluções e decisões concretas de apoio a esta Associação, porque é exatamente este momento difícil que exige de todos nós uma particular atenção, procurando soluções e uma resposta concreta às várias situações e carências.

Pelo exposto, solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que agende uma reunião de todo o Executivo, com a Junta de Freguesia e a Associação, o mais breve possível para debater o futuro deste nosso Projeto, que acreditamos ainda, pode significar o desenvolvimento da nossa Aldeia."-----

Depois de alguma troca de impressões relativas ao contexto apresentado o **Presidente da Câmara**, propôs que se oficiasse a Junta de Freguesia no sentido de aferir da sua posição relativamente ao assunto, tendo a proposta sido **aprovada**, por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciado o período antes da ordem do dia o **Presidente da Câmara** propôs a marcação de uma **reunião extraordinária** para o próximo dia 10/02/2012 pelas 14.30 horas, cuja Ordem de Trabalhos: Aprovação do teor do ofício a enviar à Ministra das Águas de Zêzere e Côa, em cumprimento do disposto do artº 58º da Lei 64-B/2011 de 30/12 e Constituição de Provisões, tendo a proposta sido **aprovada**, por unanimidade.-----

- ❖ De seguida o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para apresentar a **Moção** que se transcreve sobre o **encerramento do Tribunal do Sabugal**:-----

“MOÇÃO

Reorganização do Mapa Judiciário

Considerando as recentes notícias que nos dão conta da intenção do Ministério da Justiça em extinguir 47 tribunais com menos de 250 processos, entre os quais se incluem quatro do distrito da Guarda, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Meda e Sabugal, de acordo com a proposta de Reorganização do Mapa Judiciário ora apresentada.

Considerando que a par dessa extinção se propõe, uma redução efetiva de 231 para 20 o número de comarcas judiciais no território nacional, o que corresponde a uma comarca por distrito e regiões autónomas, aumentado de forma incompreensível a pressão sobre os serviços do litoral, uma vez que, segundo os Censos de 2011, a maior parte dos municípios do interior perdeu população e se acentuou o padrão da litoralização, com reforço de concentração de pessoas nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Considerando que a proposta, elaborada pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, reconhece os constrangimentos que a implementação desta medida acarretará para as populações afetadas, comprometendo de forma direta um dos pilares da democracia de abril, sonogando a Justiça a parte do território nacional, colocando em situação de desigualdade grande parte do Interior, já por si castigado pela sua condição ultraperiférica face aos centros de poder e decisão nacionais.

Considerando que a proposta de encerramento destes serviços tem por base critérios contabilísticos de ponderação "cegos", que se prendem exclusivamente com o volume processual expectável após a reorganização, a distância entre o tribunal a encerrar e o que vai receber (não tendo em conta a dimensão do Concelho) o processo e a qualidade das instalações, bem como a circunstância de serem propriedade do Ministério da Justiça ou arrendadas, a comparação com o concelho limítrofe da Guarda, sede de Distrito e a suposta qualidade da via de ligação entre os dois tribunais e o tempo necessário em percorrer.....

Considerando que as experiências anteriores de concentração de serviços da Administração Central levaram ao aumento de deficit público e à disfuncionalidade dos serviços por estes prestados, não tendo ficado provado o sucesso dessas operações, quer a nível da eficiência quer a nível da despesa pública.

Não se compreende a não Introdução de critérios de discriminação positiva, promotores de coesão territorial e facilitadores de um Estado de Direito Democrático.

Nenhum país conseguirá desenvolver-se harmoniosamente enquanto for retalhado em partes, deixando uma franja significativa deste ao verdadeiro abandono. Centenas de colaboradores que prestam serviços nos tribunais a encerrar, populações que ficam sem o acesso à justiça constitucionalmente garantido, empresas e instituições que passam a desacreditar e a não investir no território... uma verdadeira bola de neve que levará a mais pobreza e ao certo encerramento de concelhos como o do Sabugal pela deserção da Administração Central dos seus territórios.

Ao invés de se apostar cada vez mais no reforço e apetrechamento de serviços públicos no Interior, desinveste-se, abandonando-se o território à sua sorte. Um erro crasso cujas implicações serão, sem dúvida, nefastas para todo este Portugal, que insiste em oprimir o Portugal Profundo, desistindo deste, abandonando-o à sua sorte!

Insistimos na necessidade de se apostar em tribunais como o do Sabugal onde os custos de operação são reduzidos, insignificantes na soma total dos custos operacionais do Ministério da Justiça, dotando-os com competências especializadas em razão da matéria dos factos, funcionando como contraponto ao despesismo, racionalizando os meios disponíveis, rentabilizando os recursos e a excelência de serviços que nele têm vindo a ser prestados!

O Município do Sabugal não se conformará com este cenário de desumanização do Interior! Exigimos uma verdadeira política de coesão territorial, com introdução nesta proposta de critérios sérios que invertam o ciclo de desinvestimento e abandono do Interior! Cumpra-se o Estado de Direito Democrático, exigimos Justiça de Proximidade no Sabugal e Justiça nas decisões que nos afetem!

Proponho que seja aprovada a Moção de desagrado, em anexo, no sentido de contestar a proposta em causa, que vota, uma vez mais, concelhos como o do Sabugal ao abandono e esquecimento por parte dos decisores políticos, que tendem Insistir em prosseguir políticas desconexas, que não olham ao território como um todo, a fim de poder ser submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal, e remetida aos órgãos de Soberania e da Administração”.

Posta a Moção à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

- ❖ De seguida a Vereadora Sandra Fortuna tomou a palavra para também, em nome dos Vereadores do Partido Socialista apresentar a Moção que se transcreve:

“MOÇÃO

A lógica economicista dos detentores do poder político central conduziram a mais uma proposta que, podendo diminuir a curto prazo a despesa pública, tem como consequência um maior afastamento dos serviços públicos ao cidadão comum, aumentando as situações de desigualdade entre aqueles que possuem condições sociais e económicas que lhe permitem aceder a organismos públicos distantes do local onde vivem ou trabalham, e os que pela idade ou pela insuficiência de meios, veem o seu direito de cidadania diminuído.

O encerramento de serviços de justiça no interior do País e, em particular, no Concelho do Sabugal é mais uma achega para o isolamento e a desertificação de parte significativa de Portugal, não podendo deixar de manifestar o nosso total desacordo.

A situação é ainda mais grave quando se vê encerrar o tribunal do quarto Concelho mais populoso do Distrito, obrigando os sabugalenses a deslocar-se mais 60 km até à cidade da Guarda.

Assim, e acreditando que não é com o encerramento de serviços públicos de proximidade que se defendem os interesses dos portugueses em geral e dos sabugalenses em particular.

Os Vereadores do PS em reunião de 1 de Fevereiro de 2012:

Manifestam o seu total desacordo quanto ao encerramento do Tribunal do Sabugal, solidarizando-se com o coletivo sabugalense e colocando-se desde já ao seu lado na luta que todos terão que encetar para que tal encerramento não se verifique”.

Posta a **Moção** à votação, foi **aprovada** por unanimidade. Foi ainda deliberado, por unanimidade, **enviar as Moções** para a: Assembleia Municipal, Grupos Parlamentares e Ministra da Justiça.-----

❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Luís Sanches** para apresentar a seguinte proposta:-----

“PROPOSTA

A qualidade do espaço urbano é hoje um dos grandes anseios das populações, exigindo dos decisores políticos uma preocupação constante para que as suas decisões contribuam para a sua melhoria.

E se esta é uma exigência dos cidadãos utilizadores do espaço público, ela é ainda mais sensível quando as intervenções se processam em zonas com história e significado especial para toda uma população.

Todo o espaço da Praça da República, com a sua fonte e as suas árvores, pertence ao património cultural dos habitantes mais antigos da cidade do Sabugal e, em especial, dos moradores da "Vila", que ali vinham à água, que ali compravam frutas, legumes e peixe, que ali iam ao mercado, que ali conversavam, namoravam, em fim, que ocupavam este espaço.

Alterar esta Praça não podia ser, assim, uma decisão tomada de ânimo leve, ou com razões pouco credíveis como aconteceu no dia 26 de Janeiro deste ano.

Cortar as árvores da Praça da República porque, supostamente, estavam doentes, ou porque, num dia de Novembro, o vento arrancara uma pernada e lesara um automóvel, ou porque as árvores sujavam as viaturas que ali estacionam dando à Praça um aspeto desarrumado e desqualificado, é atitude de quem não tem memória, de quem não percebe que os espaços públicos são de todos e não do Sr. Presidente da Câmara ou do proprietário de qualquer automóvel!

Cortar as árvores da Praça da República sem ter um projeto de intervenção requalificadora da mesma, é um ato gratuito e ofensivo para os sabugalenses que amam a terra que os viu nascer e crescer.

A paisagem urbana não é algo sem valor!

Assim, os vereadores do Partido Socialista não podem deixar de repudiar a decisão de mandar cortar as árvores da Praça da República, lamentando que o Sr. Presidente da Câmara não tenha percebido que atos como estes em nada dignificam o cargo que ocupa e mais não fazem do que, cada vez mais, afastar os cidadãos dos detentores de cargos públicos.

Mas ao mesmo tempo, os Vereadores do Partido Socialista consideram que a dignidade e a história da Praça da República não podem permitir que a mesma se transforme num depósito caótico de automóveis.

9

Assim, os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal inicie o processo de elaboração de um Project de Requalificação da Praça da República, incluindo os edifícios ali construídos na segunda metade do século passado.-----

Tomando a palavra o Presidente da Câmara disse que o corte das árvores junto ao chafariz do largo da Câmara tinha o objetivo, para além de já se encontrarem “doentes” tinha sido o de dignificar a fonte, e requalificar o espaço, substituindo as árvores por outras de menor porte. -----

De seguida o **Presidente da Câmara** pôs a proposta à votação, tendo sido **aprovada**, por unanimidade, com a seguinte declaração de voto: *“ainda bem que os senhores vereadores concordam que o espaço tem que ser melhorado. Lamento o facto deste tipo de moções utilizarem sempre uma linguagem e terminologia agressiva e desmedida de encontro ao Presidente da Câmara”*.-----

❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** para relativamente:

- à **R. das Tílias**, no Sabugal dizer que o sentido desta rua era ascendente e não descendente como estava e que deveria ser objeto de requalificação pois não se encontrava nas melhores condições, nomeadamente os passeios que, danificados com as raízes das tílias, já quase não existiam, pelo menos no lado direito.
- à **Coacaça** dizer que era necessário resolver a questão jurídica, assumindo a Câmara as suas responsabilidades, na sequência da deliberação tomada em reunião de 18/01/2012;
- ao **SIADAP** dizer que o “*Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP)*, não tem só coisas más! Também tem coisas boas: Serve para que a organização se mantenha viva e útil, cumprindo a missão para a qual foi criada. E, para isso, periodicamente estabelece a sua estratégia, de acordo com a sua missão, negociando com os seus dirigentes a implementação de objectivos operacionais e metas. No final, os dirigentes serão avaliados de acordo com o que ficou pre-determinado: Uns atingirão os seus objectivos e outros até os ultrapassarão! E outros, haverá, que não foram capazes de os atingir. A estratégia da organização será alcançada de acordo com o grau de cumprimento dos objectivos, por parte dos seus dirigentes que contarão com a motivação que forem capazes de inculcar no grupo de colaboradores que fazem parte da sua equipa.

Quem tem a responsabilidade de avaliar o desempenho dos seus funcionários, isto é os avaliadores (dirigentes), têm a tendencia a serem sempre bonzinhos. Não querem chatices! Porque se o não forem, deixam de ser “porreiros”. E, assim, estabelecem-se objectivos no início do ano porque a lei assim o “manda” e no final, avaliam-se os resultados para que a lei se “cumpra” mas onde todos obtêm um nota positiva, o que não deixa de ser o acto

mais injusto para quem “realmente” se esforçou! Isto é, cumprir-se a lei, mas a organização não cumpre a sua missão.

O Executivo Municipal, estabeleceu já os seus objectivos para o ano de 2012, ao aprovar o seu Orçamento e Grandes Opções do Plano. O mínimo que agora se espera e exige, é que os seus dirigentes cumpram, com base nesse documento estratégico, também a sua parte. No final, serão avaliados pelo trabalho realizado”.

- ao **Plano Estratégico 2020** - disse que os objetivos estratégicos deviam constar dos objetivos das unidades orgânicas.
- às **Termas do Cró**, perguntar qual o ponto da situação do concurso para Concessão do Balneário, tendo o Presidente da Câmara dito que nesse mesmo dia iria ser lançada na plataforma uma vez que já tinha sido publicado no Diário da República.-----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** ata da reunião ordinária de 18/01/2012. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou **conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 20/01/2012 a 01/02/2012. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o **corte de água** a todos os consumidores em situação de incumprimento no pagamento das prestações da dívida de água, com fundamento na informação do **Serviço de Água e Saneamento**, com o registo n.º 226 datado de 27/01. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do **Termo de Contagem**, efetuada em Dezembro de 2011.-----

DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **renovar** o protocolo existente com a **ASTA – Associação Sócio Terapêutica de Almeida** para prestação de apoio a jovens portadores de deficiência bem como conceder apoio para transporte a **Maria Fernanda Brito Pinto**, com fundamento no disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento de Apoios Sociais e com fundamento na informação com registo n.º 2365 datado de 16/11/11.-----
- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da informação com registo n.º 136 datada de 16/01/12, sobre a atribuição de cabazes de natal, tendo deliberado que, **de futuro**, se fizesse a divulgação através de: Párocos, Juntas de Freguesia e Associações.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no montante de 500,00€ a **Virgínia Maria Gonçalves Cabral**, residente em Rua do Calvário n.º 18, Freguesia de Águas Belas, com fundamento na informação com registo n.º 188 datada de 23/01/12. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido de **apoio/patrocinio** na realização do **Festival Tokuskopus 2012**, na Covilhã, com fundamento na informação com registo n.º 141 datada de 16/01/12.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio de **787,20€** à **Comissão Fabriqueira**, para **Obras de Beneficiação da Igreja Matriz de Sortelha**, com fundamento na informação com registo n.º 2683 datada de 28/12/11.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no montante de 10.000,00€ à **Comissão Fabriqueira da Igreja de Valongo** para **Reparação do telhado da Igreja Paroquial**, com fundamento na informação com registo n.º 2675 datada de 27/12/11, devendo ser:
 - apresentado documento onde a Comissão se comprometa a executar o trabalho, conforme orçamento apresentado;
 - dado conhecimento da informação à Comissão Fabriqueira;
 - o subsídio ser pago após execução dos trabalhos;
 - apresentados os documentos em falta e constantes da informação (ponto 3);
 - os trabalhos fiscalizados por um técnico municipal. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, aprovar o *projeto de regulamento da Biblioteca Municipal do Sabugal e do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes que se transcreve*:-----

“Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal do Sabugal e do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes

Preâmbulo

O presente Regulamento pretende ser um instrumento regulador da Biblioteca Municipal do Sabugal e do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes.

A Biblioteca Municipal do Sabugal, enquanto Biblioteca Pública rege-se pelos valores fundamentais de liberdade, prosperidade e desenvolvimento da sociedade. Neste sentido proporciona a igualdade de oportunidades no acesso à informação, conhecimento, cultura e pensamento – conjunturas indispensáveis apresentadas no Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas. A Biblioteca apresenta-se, ainda, como um alicerce fundamental para o desenvolvimento local, disponibilizando, aos utilizadores, recursos, equipamentos e serviços que lhes permitam beneficiar de uma participação ativa e construtiva na sociedade.

Face ao exposto, e graças à doação de Jesué Pinharanda Gomes, a Biblioteca Municipal do Sabugal, enriquece o seu acervo documental com obras, generosamente, oferecidas pelo escritor. A relevância da doação, permitiu dedicar-lhe uma sala no edifício da Biblioteca – o Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes, onde é possível consultar as obras pertencentes à biblioteca pessoal do autor. Sala, esta, dedicada à investigação e ao estudo, com catálogo acessível aos utilizadores, facilitando, a pesquisa e investigação.

Jesué Pinharanda Gomes estudioso e investigador da Cultura Portuguesa Contemporânea, enriquece, desta forma, o Concelho do Sabugal, através da doação da sua biblioteca pessoal, com particular incidência nas áreas da Literatura e História Religiosa, Antropológica, Cultural e Filosófica.

Atendendo, aos objetivos definidos, aos serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal do Sabugal, os quais pretendem ser um serviço de referência para os utilizadores, e à privilegiada doação de Jesué Pinharanda Gomes, é de todo o interesse a criação de normas que regulem a utilização da Biblioteca Municipal do Sabugal e Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes.

Assim, ao abrigo de competência regulamentar própria nos termos do artigo 241.º da Constituição e em obediência ao disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, elaborou-se este Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal do Sabugal e do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento designa as normas gerais de funcionamento e condições de utilização da Biblioteca Municipal do Sabugal e do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes, doravante designados por BMS e CEJPG, destinando-se a todos os seus utilizadores.

Artigo 2.º

Missão

- 9
1. *A BMS e o CEJPG como instituições culturais que são, têm como missão facultar o acesso à informação, permitindo o desenvolvimento social, cultural e educativo dos cidadãos.*
 2. *A BMS e o CEJPG são um serviço público cultural, que incluem na sua missão e de acordo com os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco:*
 - a) *Criar e fortalecer os hábitos de leitura nas crianças, desde a infância;*
 - b) *Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis;*
 - c) *Assegurar a cada pessoa os meios para evoluir de forma criativa;*
 - d) *Estimular a imaginação e criatividade das crianças e dos jovens;*
 - e) *Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e realizações e inovações científicas;*
 - f) *Possibilitar o acesso a todas as formas de expressão cultural das artes do espetáculo;*
 - g) *Fomentar o diálogo intercultural e a diversidade cultural;*
 - h) *Apoiar a tradição oral;*
 - i) *Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação da comunidade local;*
 - j) *Proporcionar serviços de informação adequados às empresas locais, associações e grupos de interesse;*
 - k) *Facilitar o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;*
 - l) *Apoiar, participar e, se necessário, criar programas e atividades de alfabetização para os diferentes grupos etários.*

Artigo 3.º

Horário de Funcionamento

O funcionamento das instalações culturais supramencionadas, funciona de acordo com horário estabelecido pela Autarquia.

Artigo 4.º

Visitas

1. *A visita aos espaços municipais, objeto do presente regulamento, é de livre acesso e gratuita a todo e qualquer cidadão.*
2. *As visitas guiadas deverão ser solicitadas previamente por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, a fim de que os respetivos serviços organizem o espaço para receção da visita.*

Artigo 5.º

Aceitação Prévia

A utilização das instalações culturais por utilizadores e demais utentes implica a aceitação prévia das normas constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 6.º

Conceito

Os utilizadores serão todos os cidadãos que acedam aos serviços prestados pela BMS e pelo CEJPG. Podem utilizar os serviços prestados pela BMS e o CEJPG qualquer indivíduo, ou entidade em nome coletivo, sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social.

Artigo 7.º

Cartão de Leitor

1. O empréstimo domiciliário está condicionado à obtenção de um Cartão de Leitor, sendo este gratuito;
2. Poderão obter o Cartão de Leitor os residentes, a título permanente ou não, no Concelho do Sabugal, com idade igual ou superior a 2 anos;
3. Para a obtenção do Cartão de Leitor o utilizador deverá:
 - a) Preencher a ficha de inscrição;
 - b) Apresentar uma fotografia;
 - c) Apresentar um documento de identificação (B.I / C.C, cédula pessoal ou carta de condução);
 - d) Apresentar a ficha de inscrição assinada pelos encarregados de educação se for utilizador com idade igual ou inferior a 18 anos;
4. O Cartão de Leitor permite o acesso a todos os serviços disponíveis;
5. O Cartão de Leitor será reavaliado de 3 em 3 anos;
6. Qualquer alteração dos elementos de identificação do Cartão de Leitor deverá ser comunicada com a maior brevidade possível;
7. O Cartão de Leitor é pessoal e intransmissível.

Artigo 8.º

Acesso à documentação

1. A BMS e o CEJPG funcionam em livre acesso, devendo os utilizadores dirigirem-se às respetivas salas de leitura e consultarem as obras que se encontram nas estantes;
2. Os documentos encontram-se dispostos por assunto, segunda a Classificação Decimal Universal;
3. Os documentos consultados na sala de leitura, deverão ser deixados em cima da mesa, destinada para o efeito, para posterior arrumação por parte do funcionário;
4. Os utilizadores têm acesso aos periódicos (jornais e revistas). Encontra-se em depósito para consulta jornais de âmbito regional e nacional do ano corrente;
5. É proibida a permuta de obras, por parte dos utilizadores, da sala de leitura da BMS para o CEJPG ou vice-versa, salvo autorização do técnico responsável;
6. A documentação antiga necessitará de autorização prévia do técnico, a fim de preservar o seu estado de conservação e valor documental.

Artigo 9.º

Proibições

1. O utilizador deverá manusear os espécimes de forma cuidadosa, não devendo forçar a lombada, não sublinhando as obras, nem ensalivando os dedos para a sua folheação;
2. É expressamente proibido retirar qualquer sinalização pertencente aos documentos, Livro e Não Livro - cotas, carimbos ou quaisquer outros sinais ou registos;
3. Não é permitido escrever nas margens das páginas ou nas folhas em branco dos documentos impressos, dobrar as folhas, rasgá-las, cortá-las ou de qualquer outra forma deixar marcas nesses documentos;
4. Não é permitido comer e beber no interior dos espaços destinados à leitura ou consulta de outros documentos;
5. Não é permitido o uso de telemóvel nas salas de leitura;
6. É proibida a retirada de quaisquer equipamentos ou documentos para o exterior, sem que para tal tenha sido concedida autorização prévia;
7. O não cumprimento do estabelecido, poderá levar à anulação do estatuto de utilizador, bem como a aplicação das penalizações previstas no art. 15º.

Artigo 10.º

Direitos

São direitos dos utilizadores:

- a) Circular livremente pelos espaços destinados ao público;
- b) É garantida a proteção e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos para efeitos de inscrição, destinando-se a ser exclusivamente utilizados, pela BMS e CEJPG, para fins estatísticos, de gestão de utilizadores, empréstimo e divulgação de atividades e serviços;
- c) O utilizador tem direito à leitura presencial de todos os documentos que se encontrem nos espaços de livre acesso, sem que para isso tenham de preencher qualquer requisição ou de possuir Cartão de Leitor, no entanto a utilização dos computadores obriga ao preenchimento de uma folha de utilização de recursos informáticos e à apresentação do Cartão de Leitor ou de um documento de identificação atualizado;
- d) Ter acesso ao empréstimo domiciliário, nas condições definidas no presente Regulamento, desde que seja portador do Cartão de Leitor;
- e) Usufruir de todos os serviços prestados pela BMS e CEJPG;
- f) Obter da parte dos funcionários os esclarecimentos necessários à correta utilização dos equipamentos, serviços e acesso aos documentos;
- g) Estar informado sobre os serviços, recursos de informação e atividades desenvolvidas na BMS e CEJPG;
- h) Apresentar críticas, propostas, reclamações e sugerir a aquisição de obras.

Artigo 11.º

Deveres

São deveres dos utilizadores:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;

- b) *Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e equipamentos;*
- c) *Depositar os documentos, após consulta, em cima da mesa, destinada para o efeito, para posterior arrumação por parte dos funcionários;*
- d) *Cumprir os prazos estipulados para a devolução dos documentos requisitados;*
- e) *Contribuir para a presença de um ambiente agradável de trabalho e lazer;*
- f) *Respeitar e cumprir as indicações que forem transmitidas pelos funcionários;*
- g) *Comunicar imediatamente a perda ou extravio do Cartão de Leitor, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros;*
- h) *Comunicar qualquer mudança de residência ou de contacto para que se proceda à atualização dos dados do utilizador;*
- i) *Colaborar no preenchimento dos impressos que possam ser entregues para fins estatísticos ou de gestão;*
- j) *Comportar-se respeitando as normas cívicas de convivência. Não pode fumar, comer, beber, usar o telemóvel, sentar-se sobre as mesas ou deslocar móveis da posição em que se encontram sem autorização do funcionário;*
- k) *A biblioteca é um espaço de liberdade onde deve existir respeito pelos funcionários, pelos utilizadores, pelo espaço e pelos documentos.*

CAPÍTULO III

Empréstimo domiciliário

Artigo 12.º

Utilização

1. *O empréstimo domiciliário poderá ser utilizado por todas as pessoas que se encontrem munidas do Cartão de Leitor;*
2. *O empréstimo pode ser individual ou coletivo;*
3. *Todas as obras integrantes do legado do CEJPG não são objeto de empréstimo domiciliário.*

Artigo 13.º

Empréstimo individual

1. *O empréstimo individual processa-se após apresentação do Cartão de Leitor e preenchimento da respetiva ficha de requisição;*
2. *Estão disponíveis para empréstimo todos os fundos bibliográficos, à exceção de:*
 - a) *Obras consideradas de referência, tais como enciclopédias, dicionários e atlas;*
 - b) *Obras pertencentes ao fundo local e material não livro (fotografias, cartazes, etc.), exceto quando existe mais de um exemplar;*
 - c) *Obras raras, esgotadas, consideradas de luxo ou em mau estado de conservação;*
 - d) *Em determinadas condições, tais como para fins de ensino ou de investigação, o empréstimo domiciliário destas obras poderá ser excecionalmente permitido de acordo com decisão superior, à exceção do espólio do CEJPG.*

3. Cada utilizador poderá requisitar até três livros por um período máximo de 15 dias seguidos, podendo este prazo ser renovado desde que não haja interessados em lista de espera e que a devolução tenha sido efetuada dentro do limite atrás referido.

Artigo 14.º

Empréstimo coletivo

1. O empréstimo coletivo é considerado no caso de estabelecimentos de ensino, grupos de leitores organizados, ou outras bibliotecas, devendo cada umas das entidades requisitantes indicar um responsável pela requisição.
2. Cada instituição requisitante poderá requisitar um máximo de 15 livros e 2 documentos audiovisuais, no entanto, e mediante autorização superior o número de documentos requisitados poderá ser dilatado;
3. O período máximo de empréstimo coletivo é de 30 dias para livros e 7 para documentos audiovisuais, podendo estes prazos serem renovados por quinze dias, desde que não haja interessados em lista de espera e a devolução tenha sido efetuada dentro do limite atrás referido;
4. Qualquer outra forma de empréstimo coletivo será decidida pelo responsável da BMS.

Artigo 15.º

Penalizações

1. Os atrasos na entrega dos documentos requisitados são penalizados com inibição da realização de novos empréstimos por um período igual aos dias em atraso;
2. Em caso de extravio ou dano grave, o utilizador é o exclusivo responsável pelos documentos requisitados, pelo que terá de indemnizar a Câmara Municipal do Sabugal;
3. Na eventualidade de um documento ser danificado ou extraviado pelo utilizador, este deverá entregar, no prazo máximo de 30 dias, um espécime igual ou semelhante ao requisitado;
4. A BMS reserva-se no direito de recusar novos empréstimos a utilizadores responsáveis pelo extravio, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos.

CAPÍTULO IV

Utilização dos equipamentos informáticos

Artigo 16.º

Utilização

A BMS e o CEJPG disponibilizam um conjunto de recursos informáticos de apoio às atividades de estudo, consulta e investigação.

- a) *Os utilizadores podem usar os equipamentos informáticos destinados ao público de forma particular e individual, para realizarem as suas pesquisas e trabalhos, mediante preenchimento de folha de utilização de recursos informáticos;*
- b) *O tempo máximo de permanência no computador é de 30 minutos por cada utilizador;*
- c) *Caso não haja utilizadores em lista de espera, o período referido no ponto anterior poderá ser renovado;*
- d) *O utilizador deverá deixar o computador nas mesmas condições em que o encontrou, sendo, expressamente proibido alterar a sua configuração, nomeadamente no que*

respeita a instalação ou alteração de software, alteração da configuração de hardware ou qualquer outra ação que altere as condições de utilização desse mesmo computador;

- e) Não é permitido o acesso a sites que contenham conteúdos que violem os direitos e liberdades, fomentem a prática de crimes ou promovam a intolerância, violência ou o ódio e que sejam considerados por lei pornográficos ou obscenos;
- f) As tentativas de desconfiguração de sistemas e de penetração em informação não pública constituem infrações cuja gravidade pode ser classificada e ser suscetível de instauração de processo-crime, nos termos da lei;
- g) A consulta de conteúdos que contenham registo sonoro, é aconselhável o uso de auscultadores;
- h) Cabe ao funcionário de serviço ligar ou desligar os computadores.

Artigo 17.º

Documentos dos utilizadores

1. Os serviços reservam-se no direito de apagar qualquer documento ou programa que se encontre nos computadores e que tenha sido colocado sem a devida autorização;
2. Os serviços não se responsabilizam por qualquer perda de documentos, devido à má utilização de software ou que tenham sido deixados no computador;
3. Após a conclusão de trabalhos, estes devem ser copiados para CD's ou Pen's, devendo os mesmos ser apagados do computador.

Artigo 18.º

Utilização da rede sem fios Wireless

1. Para aceder à rede sem fios é necessário:
 - a) Possuir computador portátil;
 - b) Uma placa de rede WI-FI compatível;
 - c) Palavra passe, que deverá ser requerida ao Serviço de Informática através da página oficial da Câmara Municipal do Sabugal ou, presencialmente, ao funcionário da Biblioteca.
2. A BMG e o CEJPG não se responsabilizam por quaisquer danos causados na máquina pessoal, por acessos indevidos a sites e/ou pela execução de downloads.

Artigo 19.º

Problemas de funcionamento

Qualquer deficiência no funcionamento de um computador ou na rede sem fios, deverá ser comunicada ao funcionário da BMS ou do CEJPG, para que se proceda à resolução do problema.

CAPÍTULO V

Reprografia

Artigo 20.º

Serviço de fotocópias, impressão e digitalização

1. A BMS e o CEJPG dispõem de um serviço de fotocópias, impressão e digitalização, acessível aos utilizadores, desde que na execução do mesmo não infrinja as normas legais relativas aos Direitos de Autor;
2. Por razões de preservação, a reprodução de documentos poderá necessitar de autorização superior;
3. Os valores a cobrar, aos utilizadores, por fotocópias, impressões e digitalizações são definidos pela Câmara Municipal do Sabugal, de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município do Sabugal;
4. É expressamente proibido a reprodução integral de publicações portuguesas e estrangeiras, de acordo com o Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 21.º

Casos Omissos

Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos, em primeira instância, pelo responsável da BMS e do CEJPG, e em segunda instância pelo Presidente da Câmara Municipal do Sabugal.

Artigo 22.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto sempre que se considere pertinente para o correto e efetivo funcionamento da BMS e do CEJPG.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, restituir o montante de 3.656,88€ a Joaquim Fonseca, relativo à 1ª fase da Via Estruturante da Raia (Cardeal-Ozendo) – Projeto RURIS – Florestação de terras agrícolas com fundamento na informação com registo n.º 2215 datada de 25/10/11. -----

DIVISÃO DE EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Parecer prévio nos termos do artº 22º do OGE

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da relação das **aquisições de serviços** efetuadas durante o mês de dezembro, no âmbito do Parecer Prévio Genérico a que refere o art. 22º do OGE, aprovado pelo executivo em 25/05/2011 (até ao montante de 5.000,00€).-----
- ❖ A Câmara deliberou, por maioria, **manter** a deliberação tomada em reunião de 25/05/2011 relativamente ao parecer prévio vinculativo a que refere o artº 26º do OGE para 2012. Na votação registaram-se os votos a favor de: Presidente da Câmara, Vice-Presidente e vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo, e os votos contra dos vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz e Luís Sanches . -----

EDP

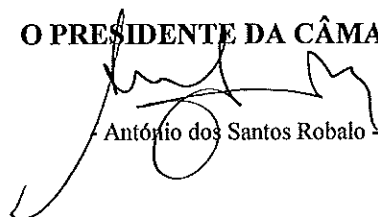
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento de 89,78€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a **Ampliação da Rede Elétrica de Iluminação Pública na Rua do Vaz, Freguesia de Vale Longo**, com fundamento na informação com registo n.º 154 datada de 17/01/12. -----

Pelas 13.35 horas a **reunião foi interrompida**, para almoço. -----

Pelas 15,00 horas foram retomados os trabalhos, na **Junta de Freguesia de Vila do Touro**, onde decorreu o 2º período da reunião. Assim, o **Presidente da Câmara** depois de ter agradecido a disponibilidade da Junta para receber o executivo e a forma como o recebera, passou a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia**, que depois de agradecer a presença do executivo, disse que gostava que, a reunião fosse frutuosa para a freguesia. De seguida, enumerou algumas das necessidades mais prioritárias da freguesia, tendo-se seguido uma vista ao Castelo. -----

---- Sendo dezassete horas e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja ata foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Maria Teresa Marques*, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



António dos Santos Robalo